



ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 Dentista da Saúde da Família

Requisitos: Graduação em Odontologia (Ensino Superior) e Registro Profissional no Conselho de Classe

Atribuições:

- I. realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- II. realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- III. realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- IV. encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- V. realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- VI. realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- VII. prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- VIII. emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- IX. executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
- X. coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- XI. programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- XII. capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- XIII. supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- XIV. Demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: 102 Enfermeiro da Saúde da Família

Requisitos: Graduação em Enfermagem (Ensino Superior) e Registro Profissional no Conselho de Classe

Atribuições:

- I. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- II. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares,
- III. Prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
- IV. planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- V. executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;
- VI. no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- VII. realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- VIII. realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001
- IX. aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- X. organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- XI. supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
- XII. Demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: 103 Médico da Saúde da Família

Requisitos: Graduação em Medicina (Ensino Superior) e Registro Profissional no Conselho de Classe

Atribuições:

- I. realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- II. executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
ESTADO DO PARANÁ**



- III. realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- IV. realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001);
- V. aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- VI. fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- VII. realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- VIII. encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;
- IX. realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- X. indicar internação hospitalar;
- XI. solicitar exames complementares;
- XII. verificar e atestar óbito.
- XIII. Demais atividades inerentes ao cargo.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO

CARGO: 201 Auxiliar de Consultório Dentário

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Consultório Odontológico e/ou Experiência Mínima de 01 (hum) ano Comprovada na Função e Registro Profissional no Conselho de Classe.

Atribuições:

- I. proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- II. sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
- III. preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;
- IV. instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);
- V. cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- VI. agendar o paciente e orienta-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento;
- VII. acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.
- VIII. Demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: 202 e 203 Técnico em Enfermagem

Requisitos: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho de Classe

***** Para os candidatos que optarem pela vaga destinada a comunidade do Rio Bonito, um dos requisitos será residir nesta comunidade.**

Atribuições:

- I. realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
- II. participar da programação da assistência de enfermagem;
- III. planejar e executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único, do art. 11, da lei do exercício profissional de enfermagem;
- IV. participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- V. executar ações de competência, também do auxiliar de enfermagem da saúde da família.
- VI. Demais atividades inerentes ao cargo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: 301 – 325 Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Conhecimentos Básicos em Informática

- Localidades da Zona Rural: O candidato deve residir na Localidade que pretende concorrer a vaga.



- **Localidades da Área Urbana: Já para as áreas da Cidade, o candidato deve residir na Área Urbana de Rebouças.**

Atribuições:

- I. Realizar mapeamento de sua área;
- II. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- III. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- IV. Identificar áreas de risco;
- V. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-a e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- VI. Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- VII. Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- VIII. Estar sempre bem informado, e informar os demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- IX. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças;
- X. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do ambiente, entre outras;
- XI. Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- XII. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;
- XIII. Realizar ações comuns a todos os profissionais da ESF, previstas no Decreto 1886/GM 9/.

CARGO: 326Agente de Endemias/Dengue

Requisitos: Ensino Fundamental e CNH A, B e AB

Atribuições:

- I. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- II. Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com os ACS e as equipes de Atenção Básica;
- III. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável;
- IV. Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais;
- V. Realizar ações de campo para pesquisa entomológica e malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VI. Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII. Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores;
- VIII. Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças;
- IX. Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- X. Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.